DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.270 Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Tradição organística ganha destaque em evento na Câmara

Encontro no Centro de Cultura teve apresentações de corais, palestras e homenagens no Dia Municipal dos Organistas

Foto: Reginaldo Ipê



Música, memória e valorização de uma tradição secular marcaram a quarta edição do festival "Menino, Quem Foi Seu Mestre?", realizada no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, no dia 9. O encontro integrou as celebrações pelo Dia Municipal dos Organistas. A programação contou com palestras, homenagens e apresentações de diferentes corais de Salvador. Entre os participantes, esteve o Coral da Câmara Municipal, sob a regência do maestro Carlos Veiga Filho. Organizado pelo escritor Marcos Santana, o festival também destacou os 30 anos da campanha pela revitalização dos órgãos de tubos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sidninho questiona suspensão de licitação de dez trens do metrô

Vereador cobra explicações do governo e alerta para a sobrecarga do sistema e os impactos aos usuários

Foto: Assessoria do vereador



Segundo Sidninho, esta é a segunda interrupção do certame em um curto intervalo

O vereador Sidninho (PP) questionou o Governo do Estado da Bahia sobre o planejamento e a destinação dos R$ 490,3 milhões previstos para a aquisição de dez novos trens do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. O processo licitatório para a compra das composições foi suspenso pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), em cumprimento a uma decisão judicial publicada no Diário Oficial do Estado.

Como destaca o vereador, a suspensão interrompe o cronograma de ampliação da frota, "medida fundamental para aumentar a capacidade de atendimento das Linhas 1 e 2, reduzir o tempo de espera (headway) nas plataformas e absorver a crescente demanda do sistema". Sidninho diz ainda que os detalhes do processo judicial e os fundamentos da liminar não foram tornados públicos pela gestão estadual e que não há prazo definido para a retomada do certame.

"Quem paga essa conta é o usuário diário do sistema. A Linha 1 conecta a Lapa a Águas Claras, integrando importantes terminais de ônibus e fazendo transbordo com a Linha 2 no Acesso Norte. Por sua vez, a Linha 2 atende densos corredores comerciais e o aeroporto. Essa infraestrutura é vital para a mobilidade da capital e não pode ficar paralisada por inconsistências em editais de licitação", apontou Sidninho.

O vereador destacou que esta é a segunda interrupção do certame em um curto intervalo. Em agosto, a própria CTB havia revogado uma primeira tentativa de licitação com base em pareceres administrativos internos.

"As paralisações recorrentes evidenciam falhas na elaboração do edital, como exigências qualificatórias restritivas, descumprimento de prazos ou divergências nas especificações técnicas dos trens. Além disso, a falta de divulgação dos motivos da liminar afronta o princípio constitucional da publicidade (Art. 37 da CF/88)", pontuou.

Orlando Palhinha acompanha entrega de 77 novas moradias

Unidades integram o Projeto Novo Mané Dendê e beneficiam famílias do Subúrbio Ferroviário

O vereador Orlando Palhinha (União) acompanhou, ao lado do prefeito Bruno Reis, a entrega de 77 novas unidades habitacionais, no dia 8. A ação, viabilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra), integra as obras do Projeto Novo Mané Dendê, em uma etapa que contou com investimento de R$ 34 milhões.

Para o vereador, que atuou no processo para levar o programa ao Alto da Terezinha, entregar as chaves às famílias e ver o projeto atingir 95% de execução é "uma grande vitória para a comunidade do Subúrbio Ferroviário".

As moradias estão distribuídas entre os empreendimentos Condomínio Morada Feliz, Condomínio Águas do Sena e Residencial Lottus, no bairro de Rio Sena, além de sobrados em Itacaranha, Ilha Amarela e Alto da Terezinha.

"Hoje não estamos entregando apenas apartamentos, estamos entregando dignidade, segurança e esperança. É emocionante ver famílias que esperaram por esse momento finalmente receber as chaves de um lugar para chamar de lar", destacou Palhinha.

Segundo o vereador, cada chave entregue simboliza o início de uma nova trajetória. "Quando uma família recebe sua casa, ela ganha muito mais do que paredes. Ganha a possibilidade de sonhar, de criar seus filhos com proteção e de construir um futuro melhor. É por isso que vale a pena lutar", afirmou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
maurícíotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Festival de música organística movimenta o Centro de Cultura

Evento celebrado no Dia Municipal dos Organistas trouxe palestras, musicalidade e cultura

Fotos: Reginaldo Ipê



Apresentação do Coral da Câmara Municipal de Salvador no festival "Menino, Quem Foi Seu Mestre?"

Na manhã do dia 9, data em que se celebra o Dia Municipal dos Organistas, o auditório do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino sediou a quarta edição do festival "Menino, Quem Foi Seu Mestre?". Organizado pelo escritor Marcos Santana, o evento valoriza e revitaliza a arte organística – ofício que abrange desde a execução de peças solo até o acompanhamento de coros, orquestras e hinos litúrgicos.

A programação reuniu estudantes, professores e profissionais da música em uma ação educativa e cultural marcada por palestras, tributos e apresentações de corais da capital baiana, como o Coral da Câmara Municipal de Salvador, regido pelo maestro Carlos Veiga Filho.



Maestro Carlos Veiga Filho com o escritor Marcos Santana

O festival celebra uma das práticas musicais mais antigas do país e resgata a memória de uma tradição que faz parte da história soteropolitana. "Esta data é de suma importância, pois marca um momento histórico para a segunda profissão mais antiga do Brasil. Salvador é o berço desse ofício no país, exercido na capital desde 1559. O festival encontra-se em sua quarta edição, mas a campanha pela revitalização dos órgãos de tubos já completa 30 anos", afirma o organizador.

Ao som de "Quem sabe isso quer dizer amor", composta por Lô Borges e Márcio Borges e interpretada por Milton Nascimento, o Coral da Câmara Municipal preencheu o auditório com alegria e musicalidade. Sob a regência de Carlos Veiga Filho, o grupo também representou o Coral da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

A programação contou ainda com as apresentações do Coral da Polícia Militar da Bahia, regido pelo tenente Moisés Fiúza, e do Coral do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal da Bahia (Assufba), sob a regência de Vinicius Ferraz.

"Encerramos, assim, um ciclo de três décadas dedicado a esta expressão musical, tão significativa e simbólica para a cultura soteropolitana", finaliza Marcos.



Programação contou com palestras, homenagens e apresentações de corais

CÂMARA MUNICIPAL

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2026 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos cada)
1 – Não há Tribuna Popular inscrita.
2 – Não há Tribuna Popular inscrita.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PDT**	**05′**
4	**PSOL**	**05′**
5	**PSDB**	**09′**
6	**PSD**	**02′**
7	**DC**	**05′**
8	**PL**	**02′**
9	**PCdoB**	**05′**
10	**REPUBLICANOS**	**05′**
11	**PP**	**05′**
12	**UNIÃO**	**07′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 317/26.....Aplauso ao Instituto Federal Baiano (IF Baiano) pela abertura de 1.875 vagas em cursos técnicos gratuitos e pela promoção da qualificação profissional na Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 318/26.....Aplauso ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pela realização de mutirão de perícias médicas e avaliações sociais na Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 319/26.....Repúdio ao desfile de mulheres seminuas em carreata do candidato a governador ACM Neto, por objetificação e hipersexualização de mulheres no debate político, diante dos altos índices de violência política de gênero, feminicídio e misoginia que assolam o país.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ELIETE PARAGUASSU.

MOÇÃO Nº 320/26.....Aplauso à Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) pela realização de ações alusivas ao Setembro Amarelo em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 321/26.....Aplauso ao Esporte Clube Bahia SAF pela realização da campanha "Terceiro Tempo", de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 322/26.....Aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) pelo lançamento do Projeto Pertencer, destinado à aproximação do Poder Judiciário com comunidades socialmente vulneráveis.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de setembro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº268**/2026**

Dispõe sobre restrições ao uso autônomo de ferramentas de inteligência artificial por estudantes de até 13 anos na rede pública municipal de ensino de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para o uso seguro, responsável e adequado à faixa etária de ferramentas de inteligência artificial generativa por estudantes da rede pública municipal de ensino de Salvador.

Art. 2º Fica vedado aos estudantes de até 13 anos o uso autônomo de ferramentas de inteligência artificial generativa para realização de atividades, trabalhos, avaliações, produção de conteúdos escolares ou outras tarefas pedagógicas.

§ 1º A vedação prevista no caput não se aplica às atividades pedagógicas previamente planejadas, orientadas e supervisionadas por profissional da educação, especialmente aquelas destinadas à educação digital e midiática, ao conhecimento sobre o funcionamento da inteligência artificial e à compreensão crítica de seus riscos e potencialidades.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a utilização de ferramentas de inteligência artificial pelos profissionais da educação como recurso auxiliar ao planejamento, à preparação de materiais e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Art. 3º Nas atividades pedagógicas que envolvam inteligência artificial deverão ser observados, especialmente:
I – a proteção integral de crianças e adolescentes;
II – a preservação da autonomia intelectual, da criatividade e da capacidade de leitura, escrita e raciocínio dos estudantes;
III – a supervisão humana e a adequação do uso da tecnologia à faixa etária;
IV – a proteção de dados pessoais e da privacidade;

F-PL-010-03

V – a promoção do pensamento crítico quanto às informações produzidas por sistemas de inteligência artificial;
VI – a conscientização sobre os impactos sociais, éticos e ambientais associados ao desenvolvimento e à utilização dessas tecnologias.

Art. 4º Fica vedado, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o uso por estudantes de até 13 anos de sistemas de inteligência artificial destinados a simular relações de companhia, aconselhamento emocional ou apoio psicológico, ressalvadas as tecnologias oficialmente adotadas pelo Poder Público para finalidades educacionais ou de acessibilidade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover ações de orientação e educação digital destinadas a estudantes, profissionais da educação e responsáveis, abordando o uso seguro e responsável da inteligência artificial, seus benefícios, limitações e riscos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto aos procedimentos de orientação, supervisão e implementação das medidas previstas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer limites ao uso autônomo de ferramentas de inteligência artificial generativa por estudantes de até 13 anos da rede pública municipal de ensino de Salvador, assegurando que a utilização dessas tecnologias ocorra de maneira compatível com o desenvolvimento cognitivo, educacional e socioemocional de crianças e adolescentes.

A rápida expansão da inteligência artificial no ambiente escolar trouxe novas possibilidades pedagógicas, mas também desafios relacionados à autonomia intelectual, à produção de atividades escolares, à proteção de dados e à substituição de práticas fundamentais de leitura, escrita, raciocínio e interação humana.

A proposta não pretende afastar a inteligência artificial do processo educacional. Ao contrário, preserva expressamente seu uso em atividades pedagógicas orientadas e supervisionadas por profissionais da educação, bem como sua utilização pelos docentes como ferramenta auxiliar de planejamento e preparação de conteúdos.

A medida busca, portanto, estabelecer proteção adicional aos estudantes mais jovens, evitando o uso autônomo e indiscriminado da IA generativa, sem impedir o aprendizado sobre a própria tecnologia ou sua utilização pedagógica responsável e adequada à faixa etária.

A proposição possui caráter regulatório e educacional, não criando órgãos, cargos ou estruturas administrativas específicas, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua aplicação, caso necessário.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador-Bahia, 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº587/2026

Considerando:

a) Que a Constituição Federal de 1988 assegura o pleno exercício dos direitos culturais e impõe ao Estado proteger as manifestações das culturas populares e afro-brasileiras e o patrimônio cultural imaterial (arts. 215 e 216[1]), garantindo, ainda, a inviolabilidade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, com proteção aos locais de culto (art. 5º, VI[2]), do que decorre o dever do Poder Público de combater o racismo religioso e de valorizar as religiões de matriz africana;

b) Que o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010) impõe ao Estado medidas de valorização da população negra e de sua contribuição histórica e cultural, e que a Lei Federal nº 7.716/1989 tipifica os crimes de discriminação de raça, cor, etnia e religião, conferindo especial relevo às políticas públicas de reconhecimento e reparação simbólica;

c) Que a denominação de equipamentos públicos constitui instrumento legítimo de afirmação da memória coletiva e de reconhecimento de personalidades cujas trajetórias honram a história da cidade, observada a exigência de que a homenagem recaia sobre pessoa já falecida (Lei Federal nº 6.454/1977[3]), requisito atendido na hipótese;

d) Que o Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio (VLT do Subúrbio de Salvador) constitui equipamento de mobilidade urbana do Estado da Bahia, cuja implantação, gestão e operação incumbem à Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), sociedade integrante da administração pública indireta estadual, competindo ao Governo do Estado, conjuntamente com a referida Companhia, deliberar sobre a denominação de suas estações e demais equipamentos;

e) Que o traçado do VLT do Subúrbio percorre o Subúrbio Ferroviário de Salvador — território de maioria negra, de forte presença de comunidades tradicionais de terreiro e limítrofe à APA Bacia do Cobre / Parque São Bartolomeu, sítio sagrado das religiões de matriz africana em que a Mãe Val exerceu sua atuação sacerdotal e socioambiental — e que o sistema já incorpora referências afro-culturais e homenagens pessoais na denominação de suas estações, a exemplo das estações Ara Ketu e Maternidade Maria de Conceição Jesus[4], o que confere plena coerência à homenagem ora proposta;

f) Que Valdeci Teixeira Barbosa, a Mãe Val, falecida em agosto de 2026, foi sacerdotisa de matriz africana, advogada, educadora, ambientalista e mestra de saberes tradicionais; Mameto de Inkisse à frente da Senzala Religiosa Mukkundewá e dirigente do Afoxé Filhos de Ogun de Ronda, Mestra em Ecologia e conselheira da APA Bacia do Cobre / Parque São Bartolomeu, uniu a defesa dos territórios sagrados à proteção ambiental e ao enfrentamento do racismo religioso, deixando memória de força e ancestralidade nas trajetórias do Projeto Rizoma e do Instituto Cultural Steve Biko[5];

g) Que a atribuição de seu nome a estação ou equipamento do sistema constitui medida oportuna, conveniente e aderente ao interesse público, por preservar, de forma permanente e cotidiana, no espaço público da mobilidade urbana, a memória de uma referência de espiritualidade, ancestralidade e resistência do povo negro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que adote as providências necessárias, por intermédio da Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), à atribuição do nome **"Mãe Val – Valdeci Teixeira Barbosa"** a equipamento do VLT de Salvador, preferencialmente a estação situada no Subúrbio Ferroviário de Salvador, nas imediações do Parque São Bartolomeu / APA Bacia do Cobre.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] **Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional (...). **§ 1º** O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras (...). **Art. 216**. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...) **II** - os modos de criar, fazer e viver.
[2] **Art. 5º** (...) VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.
[3] Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977 - **Art. 1º** É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.
F-PL-014-03

[4] Denominações previstas no traçado do VLT do Subúrbio. Disponível em: https://bahia.ba/salvador/saiba-quais-serao-as-42-paradas-do-vlt-de-salvador/. Acesso em: 4 set. 2026.
[5] Em memória de Valdeci Teixeira Barbosa. Comunidade Mãe da Bahia de Nação da Encarnação (COMMBNE): https://www.commbne.org/post/em-memoria-de-valdeci-teixeira-barbosa. Câmara Municipal de Salvador (CMS): https://www.cms.ba.gov.br/noticias/19-08-2026-hamilton-assis-lamenta-falecimento-de-mae-val. Acesso em: 4 set. 2026.
F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº588/2026

Considerando a importância de garantir ambientes educacionais acessíveis, inclusivos e adequados às necessidades de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Considerando que espaços de aprendizagem associados ao contato com a natureza podem contribuir para o desenvolvimento sensorial, cognitivo, motor e social dos alunos;

Considerando que a implantação de hortas acessíveis pode favorecer atividades pedagógicas, estimular a autonomia, a interação com o ambiente e proporcionar experiências educativas inclusivas;

Considerando que parques naturalizados e sensoriais podem ampliar as possibilidades de lazer, convivência e desenvolvimento dos alunos, por meio de estímulos compatíveis com diferentes necessidades sensoriais;

Considerando que a acessibilidade física constitui condição essencial para assegurar o uso pleno dos espaços escolares por todas as pessoas, inclusive nas áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer;

Considerando a necessidade de que o projeto da escola destinada ao atendimento de pessoas autistas contemple soluções de acessibilidade que permitam o deslocamento seguro e autônomo dos usuários entre os diferentes ambientes da unidade;

Considerando, por fim, que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para inclusão, no projeto da escola destinada ao atendimento de pessoas autistas, de horta acessível, parque naturalizado e sensorial e rampas de acesso à área esportiva, com vistas à promoção da acessibilidade, inclusão, autonomia e desenvolvimento dos alunos.

Salvador-Bahia, 25 de agosto de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 589/2026

Considerando o elevado consumo de coco verde nas praias, na orla e em outros espaços públicos do Município de Salvador, especialmente em áreas de grande circulação de moradores, turistas e comerciantes;

Considerando que o descarte do coco verde gera volume significativo de resíduos, ocupando grande espaço nos recipientes e veículos de coleta e dificultando as etapas de acondicionamento, transporte e destinação;

Considerando que a adoção de equipamentos destinados à trituração do coco verde pode contribuir para a redução do volume desses resíduos ainda nos locais de maior geração, facilitando sua coleta e posterior aproveitamento;

Considerando que o processamento adequado da casca do coco verde possibilita seu reaproveitamento em diferentes finalidades, inclusive na compostagem, na produção de substratos e fibras e, mediante tratamento adequado, como insumo na alimentação de ruminantes;

Considerando que a implantação de medida dessa natureza pode contribuir para o fortalecimento da economia circular, para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos e para a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado;

Considerando a possibilidade de implantação inicial da iniciativa em caráter piloto, especialmente em pontos da orla com elevada geração desse tipo de resíduo, permitindo a avaliação de sua eficiência e posterior ampliação;

Considerando, por fim, que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 14 (Vida na Água);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para a implantação de programa de trituração e reaproveitamento de resíduos de coco verde, especialmente em pontos da orla e demais áreas com elevada geração desse material, com vistas à redução do volume destinado à coleta, à melhoria da gestão dos resíduos sólidos e ao incentivo à sua destinação ambientalmente adequada.

Salvador-Bahia, 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03

MOÇÃO Nº 323/26.....Aplauso à Polícia Civil do Estado da Bahia pela realização da Operação Brilho do Amanhã, destinada ao combate de crimes contra crianças e adolescentes.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 487/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro **Luciano Gomes Barros Pereira**, da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda.**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 10 de setembro de 2026, como motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, *"de sorte a manter a decisão a quo proferida [omissis], com base, entre outros, na manifestação do setor técnico, promoveu a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **Tim S. A.** e, em seguida, declarou a sua **HABILITAÇÃO**, por terem sido preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital"*.

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br.*

Salvador (BA), 10 de setembro de 2026.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 143/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSA CLEIDE SILVA PINTO**, cadastro 6.241, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Redação Final, Classe FC-10, em substituição a **IVANA BARBOSA SANTOS**, cad. 6.163, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 144/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSA CLEIDE SILVA PINTO**, cadastro 6.241, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Redação Legislativa, Classe FC-20, em substituição a **ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS**, cad. 6.063, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 21 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 16/12/2024, com gozo programado inicialmente para janeiro de 2025 e suspenso, por necessidade de serviço, pela Portaria da Diretoria Geral nº 9/2025, publicada no Diário Oficial do Legislativo de 14/01/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**